



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI, Secretário de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo na Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 4.052/2021, 4.095/2021, Portaria nº 1.142/2022 e Decreto 7428/15, assim comonos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos** destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, para o desempenho temporário das funções de: **Diretor de Escola Educação Infantil, Diretor de Escola Ensino Fundamental I, Diretor de Escola Ensino Fundamental II, Professor Ensino Fundamental II (Português, Matemática, Geografia, Arte, Inglês, Ciências, Historia, Educação Física), Professor Especialista em Psicopedagogia, Professor Ensino Fundamental I, Professor Educação Infantil, Professor de Creche, Professor Especialista em Deficiência Visual, Professor Especialista em Deficiência Auditiva, Professor Especialista em Deficiência Intelectual, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Interprete de Libras, Técnico em Nutrição, Auxiliar da Vida Escolar, Oficial de Escola, Orientador Disciplinar de Alunos, Agente de Serviço Escolar 1 (faxineiro), Agente de Serviço Escolar 2 (merendeiro), Monitor de Oficina de Informática, Auxiliar Técnico em Educação Infantil (Recreacionista), Auxiliar de Serviços em Educação Infantil (Berçarista), Agente de Serviços em Educação Infantil 1 (faxineira); Agente de Serviços em Educação Infantil 2 (merendeira), Auxiliar de Cuidador, Cuidador, Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Especiais, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves e Assistente Administrativo;** para exercício de trabalho junto as Secretarias Municipais de Educação, de Administração, de Serviços Urbanos e Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão. O Processo Seletivo Simplificado 01/2022, será regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Campos do Jordão conforme segue:

Código	Empregos	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Pré Requisito	Taxa de Inscrição R\$
102	Professor Ensino Fundamental II Português	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena com Habilitação em área própria ou Formação superior correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	35,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2022



106	Professor Ensino Fundamental II Inglês	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	35,00
103	Professor Ensino Fundamental II Matemática	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	35,00
107	Professor Ensino Fundamental II Ciências	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	35,00
105	Professor Ensino Fundamental II Geografia	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	35,00
104	Professor Ensino Fundamental II História	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	35,00
101	Professor Ensino Fundamental II Arte	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	35,00
108	Professor Ensino Fundamental II Educação Física	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro CREF	35,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2022



301	Professor Especialista em Psicopedagogia	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena em Pedagogia ou na área de educação e Pós – Graduação em psicopedagogia	35,00
110	Professor Ensino Fundamental I	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	35,00
109	Professor Educação Infantil	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	35,00
111	Professor de Creche	***	12,72 Hora aula	Estudante do último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para atuação na educação infantil ou Curso Normal Superior	35,00
302	Professor Especialista em Deficiência Visual	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Visual, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós- Graduação na área de deficiência Visual com no mínimo 360 horas.	35,00
303	Professor Especialista em Deficiência Auditiva	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Auditiva, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós- Graduação na área de deficiência Auditiva com no mínimo 360 horas.	35,00
304	Professor Especialista em Deficiência Intelectual	***	14,81 Hora aula	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós- Graduação na área de Deficiência Intelectual com no mínimo 360 horas.	35,00
701	Diretor De Escola Educação Infantil	40h	4.741,93	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação em Gestão Escolar ou similar e ter no mínimo seis anos de efetivo exercício na Educação Básica, sendo no mínimo três anos como Professor na Educação Infantil	35,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2022



702	Diretor De Escola Ensino Fundamental I	40h	4.741,93	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação em Gestão Escolar ou similar e ter no mínimo seis anos de efetivo exercício na Educação Básica, sendo no mínimo três anos como Professor no Ensino Fundamental I	35,00
703	Diretor De Escola Ensino Fundamental II	40h	4.741,93	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação em Gestão Escolar ou similar e ter no mínimo seis anos de efetivo exercício na Educação Básica, sendo no mínimo três anos como Professor de Ensino Fundamental II	35,00
601	Nutricionista	20 horas	1714,21	Ensino Superior em Nutrição, com registro no rôrgão de classe	35,00
603	Fonoaudiólogo	20 horas	1212,00	Ensino Superior com formação em Fonoaudiologia com registro noCRF	35,00
602	Intérprete de Libras	20 horas	1212,00	Possuir Ensino Médio e certificado de Proficiência em Libras, expedidoem exame específico realizado pelo Ministério da Educação, atendendoa Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e Decreto Federal nº 5626/2005.	30,00
504	Técnico em Nutrição	40 horas	1212,00	Ensino Médio Completo e CursoTécnico em Nutrição	30,00
404	Auxiliar da Vida Escolar	40 horas	1371,37	Ensino Médio Completo	30,00
501	Oficial de Escola	30 horas	1212,00	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente e conhecimento básico de informática	25,00
502	Orientador Disciplinar de Alunos	40 horas	1212,00	Certificado de conclusão do EnsinoFundamental ou equivalente	25,00
402	Agente de Serviços Escolar 2 (merendeira)	40 horas	1212,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2022



406	Agente de Serviços Escolar 1 (faxineira)	40 horas	1212,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	25,00
503	Monitor de Oficina de Informática	40 horas	1212,00	Ensino Técnico na área de informática equivalente ao Ensino Médio	30,00
405	Auxiliar Técnico em Educação Infantil (recreacionista)	40 horas	1212,00	Ensino médio completo ou cursando Ensino Médio ou equivalente	30,00
401	Auxiliar de Serviços em Educação Infantil (berçarista)	40 horas	1212,00	Ensino Fundamental Completo	25,00
403	Agente de Serviços em Educação Infantil 2 (merendeira)	40 horas	1212,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	25,00
407	Agente de Serviços em Educação Infantil 1 (faxineira)	40 horas	1212,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	25,00
417	Cuidador	escala de 12x36	1371,37	Ensino Médio Completo	30,00
408	Auxiliar de Cuidador	escala de 12x36	1212,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	25,00
409	Cozinheira	40 horas ou escala de 12x36	1212,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	25,00
410	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	1212,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	25,00
411	Motorista de Veículos Leves	40 horas ou escala 12x36	1212,00	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria B	25,00
412	Motorista de Veículos Pesados	40 horas	1212,00	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria D	25,00
413	Motorista de Veículos Especiais	40 horas semanais ou escala 12x36	1212,00	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria C e curso específico na área de atuação	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2022



414	Operador de Maquinas Pesadas	40 horas	1212,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria C	25,00
415	Operador de Máquinas Leves	40horas	1212,00	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria C	25,00
416	Assistente Administrativo	40horas	1212,00	Ensino Médio Completo	30,00

1.2 Os candidatos aprovados neste Seletivo Simplificado de Provas e Títulos formarão cadastro de reserva que perdurará até o termo final de seu prazo de validade.

1.3 A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, para responder temporariamente pela função, quando houver situação de vacância transitória do emprego público, caracterizada por faltas, afastamentos e licença do seu titular, verificada durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, ou para atender com situações emergenciais para evitar descontinuidade de serviços públicos essenciais oferecidos à população, ou ainda, para evitar prejuízo à direitos fundamentais da pessoa humana.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet.

2.1.1 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado de Provas e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.1.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Formulário de Inscrição via Internet, verificar o deferimento ou não de sua inscrição em relação a ser divulgada conforme cronograma no Anexo II, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado de Provas, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário, e do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.1.4 Não haverá contagem de tempo de serviço.

2.1.5 Os candidatos poderão inscrever-se para 02 empregos públicos, desde que não haja conflito no horário das provas, (obedecendo a tabela do Anexo III), sob a pena de exclusão de uma opção deste Processo Seletivo Simplificado.

2.2 São pressupostos para a inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2022



2.2.2 Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) por “justa causa” ou “a bem do serviço público” nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de convocação para posse.

2.2.4 Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs 6.368/76 e 11.343/06.

2.2.5 Gozar de boa saúde física e mental.

2.2.6 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

2.2.8 Possuir os pré-requisitos de formação necessários ao provimento no emprego em que se candidatar.

2.3 Do valor da taxa de inscrição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Ensino Fundamental Completo ou Incompleto	25,00
Ensino Médio ou Técnico	30,00
Ensino Superior	35,00

2.4 Do critério para o estabelecimento do valor da inscrição:

2.4.1 O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível de escolaridade do emprego ao qual o candidato deseja concorrer. Ao se inscrever, o candidato deverá optar pelo emprego pretendido, observado a relação constante neste Edital.

2.5 Das Inscrições via internet:

2.5.1 Acessar o site www.promun.com.br onde estarão disponíveis o Edital completo, o requerimento de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.5.2 Ler todo o Edital antes de efetuar e confirmar a inscrição.

2.5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, no site www.promun.com.br, de acordo com as instruções solicitadas. Após este procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso, para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até as 23h59 do dia 14/03/2022.

2.5.4 O candidato poderá escolher entre imprimir o boleto bancário ou enviar para seu e-mail para posterior pagamento.

2.5.5 Efetuar o pagamento, através de boleto bancário, observando o valor a ser pago, conforme o emprego escolhido, de acordo com o estabelecido neste Edital e seu Anexo III.



2.5.6 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do boleto pela agência bancária.

2.5.7 O período de inscrições será de 25/02/2022 a 11/03/2022, e o último dia para pagamento será 14/03/2022, até as 23h59 sob pena de não efetivação da inscrição.

2.5.7.1 Os pagamentos de inscrição efetuados após esta data não serão válidos para efetivação da inscrição, não cabendo reembolso pelo pagamento em atraso.

2.5.8 Não serão aceitos pagamento do boleto bancário em cheques ou através de envelope bancário no caixa eletrônico, como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 Da efetivação das inscrições:

2.6.1 O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi habilitada na relação de inscrições efetivas, a ser publicada em 16/03/2022, conforme Anexo II (cronograma), através dos sites www.promun.com.br e www.camposdojordao.sp.gov.br e afixada nos locais descritos nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4.

2.6.2 Caso não tenha sido publicada a inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento através do e-mail contato@promun.com.br no **dia 18 de março de 2022**, juntando o requerimento de recurso.

2.6.3 Caso o candidato não recorra conforme item 2.6.2, o mesmo terá anulada sua inscrição.

2.6.4 Após o prazo para recurso serão divulgados os pedidos de isenções aceitos e os recursos.

2.6.5 O Candidato que tiver seu pedido para isenção recusado ainda poderá ter sua inscrição deferida, com o pagamento da taxa, obedecendo o cronograma.

2.7 Da isenção da taxa:

2.7.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos desempregados que se enquadrarem na Lei Municipal 2086/94 e no Decreto 7428/15, de acordo com as seguintes instruções e desde que tenha realizado sua inscrição no período mencionado no anexo II:

a) Entende-se por desempregado, para efeitos da Lei Municipal nº 2086, de 06 de maio de 1994, todo cidadão que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período compreendido entre o início e o final do período estipulado para requerimento de isenção de taxa de inscrição do concurso, e que não possua renda advinda do trabalho autônomo;

b) Se no ato da inscrição para o Processo Seletivo o desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, não terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição estabelecido no Edital do Processo Seletivo.

2.7.1.1 O desempregado para obter direito à isenção do pagamento da taxa para a inscrição no Processo Seletivo para as funções a serem preenchidas na Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão deverá, obrigatoriamente, comprovar a sua situação no ato da inscrição, mediante o envio de cópias dos documentos a seguir discriminados, através do e-mail contato@promun.com.br, no dia 25 de fevereiro de 2022:



- a) Requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição em Processo Seletivo, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) devidamente atualizada com a baixa do último emprego e cópia da página da foto e qualificação civil, cópia da última página preenchida da seção “Contrato de Trabalho” da CTPS e da página subsequente em branco, e cópia da última página preenchida da seção “Anotações Gerais” da CTPS e da página subsequente em branco;
- d) Comprovação de que não está recebendo seguro desemprego, mediante declaração do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) ou comprovante emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou pesquisa efetuada através do sitio eletrônico da Caixa Econômica Federal sendo que em qualquer das hipóteses o candidato deverá estar devidamente identificado no documento a ser apresentado no ato da inscrição.
- e) Declaração de próprio punho consignando não possuir fonte de renda ou provento próprio, bem como a sua situação de desemprego;

2.7.1.2 Ao firmar a declaração prevista no item 2.7.1.1., o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da Lei, penal e administrativamente.

2.7.1.3 A prestação de declaração falsa implicará na imediata desclassificação do candidato, em qualquer fase do concurso, e a sua exoneração para a função para a qual tenho sido admitido, caso a falsidade seja constatada após a investidura do candidato.

2.7.1.4 Após análise do requerimento a Comissão de Processo Seletivo ou instituição contratada para a realização do Processo Seletivo certificará o direito do candidato à isenção no pagamento da taxa no próprio formulário de inscrição, a fim de que a mesma possa ser efetivada.

2.7.1.5 Caberá recurso do indeferimento conforme cronograma.

2.7.1.6 Após o prazo para recurso serão divulgados os pedidos de isenções aceitos e os recusados.

2.7.1.7 O candidato que tiver seu pedido para isenção recusado ainda poderá ter sua inscrição deferida, com o pagamento da taxa, obedecido o cronograma.

2.8 Das inscrições para pessoas portadoras de necessidades especiais:

2.8.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função.

2.8.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.



2.8.3 Os portadores de deficiência física deverão apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada, nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego.

2.8.4 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob a pena de ter sua necessidade especial não atendida.

2.8.5 A Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

2.8.6 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas com letras ampliadas receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha de resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

2.8.7 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

2.8.8 O candidato portador de necessidades especiais deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame.

2.8.9 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.8.10 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Campos do Jordão, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

2.8.11 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.8.12 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

2.8.13 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8.14 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo. Parágrafo Único - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga



ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

2.8.15 A publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

2.8.16 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais nos termos da Lei, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

2.8.17 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto nº 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de 01 (uma) prova objetiva específica para todos os candidatos.

3.1.1 Para os candidatos às funções de docentes e Diretor de Escola haverá também Prova de Títulos. Os títulos serão entregues ao Fiscal de Sala, pelo candidato, quando este se apresentar para ingressar na sala de prova, em cópia autenticada, e anexados ao Formulário de Entrega de Títulos (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado, mediante comprovante da entrega pelo Fiscal de Sala.

3.1.2 A Prova Objetiva terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.1.2.1 Para os cargos de Nutricionista, Técnico em Nutrição, Interprete de Libras, Fonoaudiólogo, Monitor de Informática, as provas serão compostas de 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de Conhecimentos Gerais e Atualidades e 10 questões de Conhecimentos Específicos;

3.1.2.2 Para todos os cargos de Professores e Diretor de Escola, as provas serão compostas de 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Legislação e 10 questões de Conhecimentos Pedagógicos e Específicos.

3.1.2.3 Para os demais cargos, as provas serão compostas de 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e 10 de Matemática.

3.1.3 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na pontuação dos cursos, conforme item 3.1.3.1.

3.1.3.1 Os cursos serão pontuados conforme o grau de especialização, sendo 3 (três) pontos para o título de Doutor, 2 (dois) pontos para o título de Mestre, 1 (um) ponto para o curso de Especialização em



nível de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, até o limite de 1 título por grau de especialização e pontuação máxima de 6 (seis) pontos.

3.1.3.2 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3.1.3.3 Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha de acordo com a classificação obtida até o 5º classificado, conforme quadro abaixo:

Cargo	Candidatos
Operador de Máquinas Leves	5
Operador de Máquinas Pesadas	5

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Campos do Jordão, no dia **27 de março de 2022** das 9h30min às 12h e das 14h às 16h30min em locais a serem divulgados posteriormente, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

4.1.1 Os portões dos locais das provas da parte da manhã (9h30min às 12h) serão abertos às 09h e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 9h30, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento.

4.1.2 Os portões dos locais das provas da parte da tarde (14 às 16h30min) serão abertos às 13h30min e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 14h, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento.

4.1.3 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento dos portões.

4.1.4 Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Campos do Jordão a Prefeitura Municipal se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.1.5 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a



identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia e utilizando MÁSCARA.

4.3.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os equipamentos eletrônicos dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo Fiscal de Sala. Os sacos plásticos permanecerão fechados, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, durante toda a realização da prova.

4.3.2 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como, sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala, onde deverão permanecer até o final da prova.

4.3.3 A PROMUN e a Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.4 No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá inicialmente do Fiscal de Sala um Caderno de Questões e o Gabarito de Respostas Rascunho (Amarelo). Ao terminar de marcar suas respostas no Gabarito Rascunho, os candidatos deverão devolver ao Fiscal o Caderno de Questões e solicitar o Gabarito de Respostas Definitivo (Gabarito branco), onde transcreverão com caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.

4.4.1 Ao terminarem a Prova, os candidatos deverão levar a Folha de Rascunho (Amarela) e entregar a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Branco) assinada, ao fiscal de sala.

4.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

4.5.1 se apresentar após o horário estabelecido no item 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital;

4.5.2 não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

4.5.3 não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.2;

4.5.4 se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos de duração da prova;

4.5.5 for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;

4.5.6 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; e,

4.5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.6 O Gabarito Definitivo de Respostas (gabarito branco), cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, devidamente assinado.



4.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não devolver ao fiscal o Gabarito Definitivo de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.

4.8 Os cadernos de questões serão publicados em sua íntegra no sítio eletrônico oficial da empresa responsável pela aplicação das provas, às 20 (vinte) horas do primeiro dia útil subsequente à realização das mesmas, ficando disponível até o prazo final de recursos do gabarito e das questões da prova.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e com o mínimo de 13 respostas certas, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, correspondendo a 1(um) ponto o valor de cada uma das questões.

5.2 A Prova Prática, será somente para os candidatos a vaga de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, será de caráter eliminatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, com 50% de acerto para Aprovação, e versará sobre atividades típicas do emprego, conforme anexo I

5.3 O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o candidato faltante.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final do candidato será representada pela somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

6.1.1 A pontuação final do candidato à vaga de docente e Diretor de Escola será representada pela somatória simples da nota objetiva, acrescida da pontuação obtida na sua titulação.

6.1.2 A pontuação final do candidato a vaga de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas será representada pela somatória da pontuação obtida nas Provas Objetiva e Prática, desde que habilitado em ambas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

7.2.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, com prioridade para os de maior idade;

7.2.2 Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

7.2.3 Tiver mais idade, entre os candidatos com menos de 60 anos.



8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

8.2 Somente serão aceitos recursos que versem sobre:

8.2.1 O Edital;

8.2.2 As inscrições;

8.2.3 Questões da Prova e Gabarito Oficial;

8.2.4 Resultados das Provas, desde que se refira a erros de pontuação; e,

8.2.5 Questões da Prova Prática, apenas para o emprego de Operador de Maquinas Leves e Operador de Maquinas Pesadas.

8.3 O recurso deverá ser protocolado no e-mail contato@promun.com.br nas datas definidas neste Edital (Anexo II – Cronograma e Anexo V – Modelo de Recurso).

8.4 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência;

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, ou, ainda, fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.11 A resposta aos recursos será objeto de divulgação no site www.promun.com.br

8.12 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital poderão ser eventualmente alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos.

8.13 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

8.14 Os recursos não terão efeito suspensivo.



9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 O presente edital será disponibilizado em sua integralidade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão www.camposdojordao.sp.gov.br e no site www.promun.com.br e afixado em sua integralidade:

9.1.1 no átrio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Miguel Pereira, 235 – Abernécia – Campos do Jordão – SP e nas Escolas Municipais;

9.1.2 no átrio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Frei Orestes Girardi, 893 – Abernécia – Campos do Jordão – SP;

9.1.3 no átrio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com sede na Rua Manoel Pereira Alves, 133 – Vila Abernécia – Campos do Jordão – SP; e,

9.1.4 no átrio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com sede na Rua Manoel Pereira Alves, 250 – Vila Abernécia – Campos do Jordão – SP.

9.2 Serão ainda afixados extratos do presente edital nas Unidades Escolares, da cidade de Campos do Jordão para sua plena divulgação com indicação da sua disponibilização integral pela internet e nos locais acima mencionados, sendo estas as formas oficiais de comunicação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos legais.

9.3 O gabarito oficial da Prova Objetiva estará à disposição dos interessados no dia **28/03/2022**, a partir das 20 (vinte) horas, por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município, no site www.camposdojordao.sp.gov.br e no www.promun.com.br.

9.3.1 O Caderno de Questões estará à disposição dos interessados no dia **28/03/2022**, a partir das 20 (vinte) horas, no site www.camposdojordao.sp.gov.br e no www.promun.com.br.

9.4 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a divulgação do Gabarito e questões da prova serão disponibilizados exclusivamente no dia **30/03/2022**, a partir das 14 (quatorze) horas, por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município, no site www.camposdojordao.sp.gov.br e no www.promun.com.br

9.5 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a Classificação Inicial dos aprovados serão disponibilizados no dia **05/04/2021**. A divulgação do resultado dos Recursos contra a Prova Prática, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no dia **06/04/2022** a partir das 14 (quatorze) horas, por afixação nos átrios das Secretarias de Educação, Serviços Urbanos, Desenvolvimento e Assistência Social e de Administração do Município, nos sites www.camposdojordao.sp.gov.br e no www.promun.com.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final obtida pelos candidatos.



10.1.1 Os candidatos aprovados passarão a fazer parte do cadastro de reservas, e serão convocados conforme as necessidades desta Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.

10.2 O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas oficiais (aptidão física e psicológica) de caráter eliminatório;

10.2.1 Os candidatos às vagas de empregos previstos neste Edital deverão estar munidos dos seguintes exames médicos no ato da contratação:

10.2.1.1 Hemograma;

10.2.1.2 Anti HBS;

10.2.1.3 Anti HBC;

10.2.1.4 HCV;

10.2.1.5 VDTRL;

10.2.1.6 Raio X Torax PA;

10.2.1.7 Protoparasitológico;

10.2.1.8 Coprocultura;

10.2.1.9 Toxicológico.

10.2.2 A ausência de apresentação dos exames médicos mencionados nos itens anteriores e nas datas descritas no anexo II implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

10.2.2.1 A forma de realização dos exames previstos no item;

10.2.1 será divulgada no ato de atribuição dos aprovados.

10.3 Somente assumirá a função o candidato que apresentar os exames médicos descritos nos itens anteriores nas datas supracitadas, e for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função excetuada a situação em que o candidato não tenha dado causa a ela.

10.4 O candidato aprovado e classificado para os empregos públicos mencionados neste Edital, componente do Cadastro de Reserva fica obrigado a apresentar no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação, os exames médicos previstos no referido item.

10.4.1 O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste edital, sob a pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.



10.4.2 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado fica obrigado a apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, no ato de sua contratação sob a pena de sua exclusão deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5 O classificado deve ter na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.6 A atribuição de classes e/ou turmas para os docentes e funções correlatas à Secretaria Municipal de Educação para os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

10.6.1 As convocações para os empregos ocorrerão através de Edital específico da Secretaria Municipal de Administração, sendo o mesmo publicado, por afixação, no átrio das respectivas Secretarias, e no site da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão com acesso pelo site www.camposdojordao.sp.gov.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10.7 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações, sob a pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.8 Na ocorrência de vaga para o emprego de Professor, após a chamada do último classificado da lista, serão convocados, desde que preencham os requisitos do item 1.1 desde Edital:

10.8.1 Para a função de Professor de Educação Infantil, os classificados para Professor de Ensino Fundamental I, respeitando a ordem de classificação.

10.8.2 Para a função de Professor de Ensino Fundamental I, os classificados para Professor de Educação Infantil, respeitando a ordem de classificação.

10.8.3 Para a função de Professor de Ensino Fundamental II, os classificados para Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Educação Infantil, desde que habilitado na disciplina, sempre respeitando a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal.

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez a critério da Administração por igual período.

11.3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado difere do prazo de contratação dos aprovados, cujo período de vigência é regido exclusivamente por legislação municipal em vigor.

11.4 Caberá ao Secretário Municipal de Administração a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2022



11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria de Administração, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Serviços Urbanos e nos sites www.promun.com.br e www.camposdojordao.sp.gov.br.

11.6 Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolando sua solicitação no e-mail contato@promun.com.br.

11.7 A Prefeitura do Município de Campos do Jordão não emitirá Declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados e afixados no átrio da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.9 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

11.10 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Campos do Jordão, 22 de fevereiro de 2022

Marcos Antônio Chiovetti
Secretário Municipal de Administração

Assinatura na via original



Anexo I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Diretor de Escola Educação Infantil
Diretor de Escola Ensino Fundamental I
Diretor de Escola Ensino Fundamental II
Professor Ensino Fundamental II Português
Professor Ensino Fundamental II Inglês
Professor Ensino Fundamental II Matemática
Professor Ensino Fundamental II Ciências
Professor Ensino Fundamental II Geografia
Professor Ensino Fundamental II História
Professor Ensino Fundamental II Arte
Professor Ensino Fundamental II Educação Física
Professor Especialista em Psicopedagogia
Professor Ensino Fundamental I
Professor Educação Infantil
Professor de Creche
Professor Especialista em Deficiência Visual
Professor Especialista em Deficiência Auditiva
Professor Especialista em Deficiência Intelectual

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Abreviação, abreviatura, sigla e símbolo
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Sinais de pontuação



- Neologismo e estrangeirismo

Legislação

- Direitos Constitucionais: (Constituição Federal – Artigos 3º, 5º, 6º, 205 a 214, atualizada) – Dos princípios fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da família, da criança, do jovem e idoso.
- Direito à Educação: (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96, artigos 2º, 3º, 22 a 28, atualizada) – Dos princípios e fins da Educação Nacional; Da Educação Básica.
- Direito das Pessoas com Deficiência: (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – Estatuto da pessoa com deficiência – Lei Nº 13146/2015, artigos 1º a 8º e 26 a 30).
- Direitos da Criança e do Adolescente: (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8069/90, artigos 1º a 24 e 53 a 59).
- Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão, artigos 1º ao 7º e 174 a 188.
- Lei Municipal 3617/13: Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal de Campos do Jordão e dá outras providências.
- Lei Municipal 3729/15: Aprova o Plano Municipal de educação e da outras providências.
- Decreto Municipal 8085/20 Dispõe sobre o Regimento Escolar Comum das Escolas Municipais de Ensino Básico da Rede Pública do Estância Turística de Campos do Jordão – SP

Diretor de Escola Educação Infantil

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto Político Pedagógico
- Parâmetros Curriculares Nacionais - Temas Transversais
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Estrutura da Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Plano Nacional de Educação
- A etapa da Educação Infantil
- Os campos de experiência

Diretor de Escola Ensino Fundamental I

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto Político Pedagógico



- Parâmetros Curriculares Nacionais - Temas Transversais
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Estrutura da Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Plano Nacional de Educação
- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- Objetivos Gerais do Ensino Fundamental I (anos iniciais)

**Diretor de Escola Ensino Fundamental II (anos finais)
Conhecimentos pedagógicos e específicos**

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto Político Pedagógico
- Parâmetros Curriculares Nacionais - Temas Transversais
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Estrutura da Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Plano Nacional de Educação
- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- Objetivos Gerais do Ensino fundamental II (anos finais)

**Professor Ensino Fundamental II – Português
Conhecimentos pedagógicos e específicos.**

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Períodos evolutivos da língua portuguesa
- Escrita: Produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho de análise e revisão de reescrita de texto.
- Leitura: Concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.



Professor Ensino Fundamental II – Matemática

Conhecimentos pedagógicos e específicos.

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Os objetivos da matemática na Educação básica, seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental, história da matemática.
- Tratamento de dados, fundamentos de estatísticas, análise combinatória e probabilidade, análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.
- Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios, números complexos; matrizes; sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira.

Professor Ensino Fundamental II – Arte

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- As linguagens da Arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança
- Elementos e recursos das linguagens artísticas
- A especificidade do conhecimento artístico e estético

Professor Ensino Fundamental II – Educação Física

Conteúdos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução



- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Abordagens da educação física escolar: desenvolvimentista, crítica, psicomotora e construtiva.
- Motricidade humana: lateralidade, tonicidade, orientação espaço-temporal, práxia global e fina.
- Regras dos jogos esportivos, atividades de educação notifica.

Professor Ensino Fundamental II – Ciências

Conteúdos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Relações entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente
- Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais
- Fundamentais teóricas da física e da química: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Professor Ensino Fundamental II – Geografia

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Os grandes conjuntos climato-botânicos e o quadro geomorfológico da terra
- Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil; economia e sociedade; povos em movimento; conflitos étnico-nacionalistas e separatismo.
- Espaço, produção e tecnologia: Indústria e transformações no espaço geográfico; indústrias e globalização; a indústria no Brasil; Tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido; o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil.

Professor Ensino Fundamental II – História

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar



- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- O mundo antigo: da pré-história à história; as primeiras sociedades históricas; antiguidade clássica. Aspectos da cultura na Grécia Antiga; Roma; da monarquia à República; o Império Romano: Origens e declínio.
- A era feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente; origem e características do feudalismo; desenvolvimento da economia feudal e declínio do feudalismo.
- O Brasil republicano: A República Velha; economia cafeeira e início da industrialização; A economia na era Vargas; A experiência democrática; O período ditatorial; a redemocratização e a República atual.

Professor Ensino Fundamental II – Inglês

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- As classes gramáticas da língua Inglesa: usos das diferentes classes.
- As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa.
- O sistema verbal da língua inglesa.

Professor Especialista em Psicopedagogia

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Introdução à psicopedagogia
- Fundamentos da psicopedagogia institucional
- Diagnóstico e intervenção em psicopedagogia institucional.
-



Professor Ensino Fundamental I

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Ensinando a ler, escrever e resolver problemas
- Objetivos gerais do Ensino Fundamental para os anos iniciais
- Organização do tempo, do espaço e seleção de material.

Professor Educação Infantil

Professor de Creche

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Jogos como auxiliares no trabalho pedagógico em Educação Infantil.
- A etapa da Educação Infantil
- Os campos de experiência

Professor Especialista em Deficiência Visual

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular – BNCC
- Sistema braille: histórico e aplicação à língua portuguesa.
- Sistema braille: valores dos sinais e normas de aplicação.



- Disposições do texto braille: título e subtítulos; parágrafo; paginação; separadores de textos; destaques de textos.

Professor Especialista em Deficiência Auditiva

Conhecimentos pedagógicos e específicos – PROVA DE VÍDEO

- Modelos educacionais na educação de surdos: clínicos e antropológicos.
- Aspectos sócio-antropológicos da surdez.
- Língua Brasileira de Sinais.
- Lei nº 10436/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Política Nacional na Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (07/01/2008)
- Regulamentação da Libras (Decreto nº 5625/05)
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais.
- Aspectos clínicos da surdez: conceitos, classificação, desempenho e consequências.
- Plano Nacional de Educação (Lei 13005/14).
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Professor Especialista em Deficiência Intelectual

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Disciplina e indisciplina na escola
- Projeto político pedagógico
- Parâmetros curriculares nacionais – Termos transversais.
- Base nacional comum curricular – BNCC – Introdução
- Estrutura da base nacional comum curricular - BNCC
- Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
- A educação das crianças com necessidades especiais educativas especiais compartilhada por pais e profissionais.
- Desafios da escola inclusiva.

Interprete de Libras

Conhecimentos Gerais e Atualidades

- Conhecimentos Gerais de História do Brasil
- Conhecimentos Gerais de Geografia do Brasil
- Atualidades Regionais
- Atualidades Nacionais
- Atualidades Internacionais

Conhecimentos pedagógicos e específicos – PROVA DE VÍDEO

- Modelos educacionais na educação de surdos: clínicos e antropológicos.
- Aspectos sócio-antropológicos da surdez.



- Língua Brasileira de Sinais.
- Lei nº 10436/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Política Nacional na Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (07/01/2008)
- Regulamentação da Libras (Decreto nº 5625/05)
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais.
- Aspectos clínicos da surdez: conceitos, classificação, desempenho e consequências.
- Plano Nacional de Educação (Lei 13005/14). Base Nacional.
- Comum Curricular (BNCC).

Fonoaudiólogo

Conhecimentos Gerais e Atualidades

- Conhecimentos Gerais de História do Brasil
- Conhecimentos Gerais de Geografia do Brasil
- Atualidades Regionais
- Atualidades Nacionais
- Atualidades Internacionais

Conhecimentos Específicos

- Saúde Pública: conceito e ações
- Desenvolvimento da linguagem
- Atuação preventiva na saúde vocal dos estudantes
- Avaliação audiológica do recém-nascido
- Deglutição atípica
- Distúrbios de linguagem: da voz, articulatórios, nas psicoses infantis e por alterações neurológicas
- Avaliação audiológica infantil
- Gagueira
- Deficiência auditiva
- Triagem auditiva em escolares

Nutricionista

Técnico em Nutrição

Conhecimentos Gerais e Atualidades

- Conhecimentos Gerais de História do Brasil
- Conhecimentos Gerais de Geografia do Brasil
- Atualidades Regionais
- Atualidades Nacionais
- Atualidades Internacionais



Conhecimentos Específicos

- Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- Atuação do Nutricionista em programas sociais.
- Sistema único de saúde – SUS.
- Avaliação de programas de alimentos.
- Nutrição e Dietético.
- Vigilância Sanitária.
- Planejamento físico-funcional dos serviços de alimentação.
- Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional.
- Planejamento, administração, organização, avaliação e controle de serviços de alimentação.
- Guia alimentar para a população brasileira.

Monitor de Oficina de Informática

Conhecimentos Gerais e Atualidades

- Conhecimentos Gerais de História do Brasil
- Conhecimentos Gerais de Geografia do Brasil
- Atualidades Regionais
- Atualidades Nacionais
- Atualidades Internacionais

Conhecimentos Específicos

- Conceitos de Internet e Intranet.
- Hardware e periféricos.
- Correio eletrônico.
- Principais navegadores para Internet.
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas.
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso.
- Sistemas operacionais atualizados.
- Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito e visual.
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança.
- Noções básicas de computadores.

Agente de Serviços em Educação Infantil 1 – FAXINEIRO

Agente de Serviços em Educação Infantil 2 – MERENDEIRO

Agente de Serviço Escolar 1 – FAXINEIRO

Agente de Serviço Escolar 2 – MERENDEIRO

Cozinheira

Cuidador



Auxiliar de Cuidador

Auxiliar de Serviços Gerais

Motorista de Veículos Leves

Motorista de Veículos Pesados

Motorista de Veículos Especiais

Operador de Maquinas Leves

Operador de Maquinas Pesadas

Língua Portuguesa

- Leitura, e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Sinais de pontuação
- Classes gramaticais
- Significação das palavras: sinônimos e antônimos
- Análise sintática: frase, oração e período
- Divisão silábica
- Aumentativo e diminutivo

Conhecimentos Gerais e Atualidades

- Conhecimentos Gerais de História do Brasil
- Conhecimentos Gerais de Geografia do Brasil
- Atualidades Regionais
- Atualidades Nacionais
- Atualidades Internacionais

Matemática e Raciocínio Lógico

- Sistema Monetário Brasileiro
- Operações com números naturais
- Operações com números racionais
- Medidas de superfície
- Medidas de volume
- Algarismo romano
- Polígonos
- Números decimais
- Medidas de tempo
- Regra de três



OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS

Prova Prática

- Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados.
- Realizar terraplanagem, aterros, nivelamento e desmatamento.
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário.
- Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego, que lhe forem atribuídas.

Auxiliar de Serviços em Educação Infantil – Berçarista

Oficial de Escola

Orientador Disciplinar de Alunos

Língua Portuguesa

- Leitura, e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Sinais de pontuação
- Classes gramaticais
- Significação das palavras: sinônimos e antônimos
- Análise sintática: frase, oração e período
- Divisão silábica
- Aumentativo e diminutivo

Conhecimentos Gerais e Atualidades

- Conhecimentos Gerais de História do Brasil
- Conhecimentos Gerais de Geografia do Brasil
- Atualidades Regionais
- Atualidades Nacionais
- Atualidades Internacionais

Matemática e Raciocínio Lógico

- Geometria: perímetro, área, peso e volume.
- Juros e porcentagem.
- Equação de 1º e 2º graus.
- Números naturais e racionais.
- Potenciação e Radiciação.
- Frações e decimais.
- Regra de três simples e composta.
- Sistema Monetário Brasileiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2022



- Resoluções de situações problemas com leitura de tabelas.
- Resoluções de situações problemas com leitura de gráficos

Auxiliar da Vida Escolar

Auxiliar Técnico em Educação Infantil (Recreacionista)

Assistente Administrativo

Conhecimentos Gerais e Atualidades

- Conhecimentos Gerais de História do Brasil
- Conhecimentos Gerais de Geografia do Brasil
- Atualidades Regionais
- Atualidades Nacionais
- Atualidades Internacionais

Matemática e Raciocínio Lógico •

Geometria: perímetro, área, peso e volume.

- Juros e porcentagem.
- Equação de 1º e 2º graus.
- Números naturais e racionais.
- Potenciação e Radiciação.
- Frações e decimais.
- Regra de três simples e composta.
- Sistema Monetário Brasileiro.
- Resoluções de situações problemas com leitura de tabelas.
- Resoluções de situações problemas com leitura de gráficos



ANEXO II CRONOGRAMA

Datas	Eventos
22/02/2022	Publicação do Edital
23/02/2022	Recurso contra o Edital
24/02/2022	Divulgação dos resultados dos Recursos contra o Edital
25/02/2022	Solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição
25/02 a 11/03/2022	Período de Inscrições
14/03/2022	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
28/02/2022	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção
01/03/2022	Recurso contra o indeferimento de pedido de isenção
02/03/2022	Divulgação dos resultados dos recursos de pedidos de isenção
16/03/2022	Publicação das inscrições habilitadas
18/03/2022	Recurso contra as inscrições não habilitadas
21/03/2022	Resultado dos Recursos contra as inscrições não habilitadas
23/03/2022	Divulgação do Local e Horário das Provas
27/03/2022	Aplicação da prova objetiva para todos os cargos e entrega dos Títulos dos docentes e Diretor de Escola
28/03/2022	Publicação do Gabarito e do Caderno de Questões das Provas (a partir das 20 horas)
29/03/2022	Recurso do Gabarito e das Questões das Provas
30/03/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos contra Gabarito e Questões das Provas
31/03/2022	Classificação Inicial dos Aprovados
01/04/2022	Convocação para Prova prática Operador de Máquinas Leves e Pesadas
01/04/2022	Recurso contra a Classificação Inicial
03/04/2022	Prova Prática de Operador de Máquinas Leves e Pesadas.
04/04/2022	Divulgação do Resultado Prova Prática Operador de Máquinas Leves e Pesadas
05/04/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos contra a Classificação Inicial
05/04/2022	Recurso contra o resultado Prova Prática Operador de Máquinas Leves e Pesadas
06/04/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos contra a Prova Prática
06/04/2022	Classificação Final
06/04/2022	Homologação



ANEXO III CÓDIGO DOS CARGOS E HORÁRIO DAS PROVAS

Dia 27/03/2022
Período da Manhã (9h30min às 12h)

NOME DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO
Diretor de Escola de Ensino Fundamental I	702
Professor Ensino Fundamental II Arte	101
Professor Ensino Fundamental II Português	102
Professor Ensino Fundamental II Matemática	103
Professor Ensino Fundamental II História	104
Professor Especialista em Psicopedagogia	301
Professor Especialista em Deficiência Visual	302
Professor Ensino Fundamental I	110
Professor de Creche	111
Auxiliar de Serviços em Educação Infantil (berçarista)	401
Agente de Serviços Escolar 2 (merendeira)	402
Agente de Serviços em Educação Infantil 2 (merendeira)	403
Auxiliar da Vida Escolar	404
Oficial de Escola	501
Nutricionista	601
Fonoaudiólogo	603
Cuidador	417
Cozinheira	409
Motorista de Veículos Especiais	413
Motorista de Veículos Pesados	412
Operador de Máquinas Leves	415



Dia 27/03/2022
Período da Tarde (14 às 16h30 min)

NOME DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO
Diretor de Escola de Ensino Fundamental II	703
Diretor de Escola Educação Infantil	701
Professor Ensino Fundamental II Geografia	105
Professor Ensino Fundamental II Inglês	106
Professor Ensino Fundamental II Ciências	107
Professor Ensino Fundamental II Educação Física	108
Professor Especialista em Deficiência Auditiva	303
Professor Especialista em Deficiência Intelectual	304
Professor Educação Infantil	109
Auxiliar Técnico em Educação Infantil (recreacionista)	405
Agente de Serviços Escolar 1 (faxineira)	406
Agente de Serviços em Educação Infantil 1 (faxineira)	407
Técnico em Nutrição	504
Orientador Disciplinar de Alunos	502
Monitor de Oficina de Informática	503
Interprete de Libras	602
Auxiliar de Cuidador	408
Auxiliar de Serviços Gerais	410
Operador de Maquinas Pesadas	414
Motorista de Veículos Leves	411
Assistente Administrativo	416



ANEXO IV MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Campos do Jordão/SP

Nome, _____ CPF, _____

RG, _____ solicita de Vossa Senhoria isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o emprego de _____, nos termos da Lei Municipal nº 2086/94 e no Decreto nº 7428/15 e do item 2.7.1. e subitens 2.7.1.1. a 2.7.1.8 do Edital de Processo Seletivo – DAS INSCRIÇÕES.

Declaro que se encontra desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, que não aufero nenhum tipo de renda (exceto a proveniente do seguro-desemprego) e que sua situação econômica-financeira não me permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Declaro ainda estar ciente dos procedimentos a serem adotados conforme estabelecido no Edital, item 2.7.1.1. a; b; c; d; e.

Nestes Termos Pede deferimento

Campos do Jordão, _____ de fevereiro de 2022

Assinatura



ANEXO V MODELO DE RECURSO

RECURSO

Candidato:
CPF:
RG:
Nº de Inscrição (quando já definido):
Recorre contra: <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da Prova <input type="checkbox"/> Gabarito <input type="checkbox"/> Questões da Prova <input type="checkbox"/> Pontuação <input type="checkbox"/> Classificação com os critérios de desempate
Solicita:
Justificativa do Recurso:
<p style="text-align: center;">Assinatura</p>



ANEXO VI COMPROVANTE DE TITULAÇÃO

Candidato:	
CPF:	RG:
Nº de Inscrição	
Cargo/Emprego	
Títulos apresentados () Especialização em _____ () Mestrado em _____ () Doutorado em _____	
Os comprovantes da Titulação deverão ser apresentados através de cópia autenticada em Cartório e entregues anexados (grampeados) a este formulário no momento da identificação do candidato para a entrada na sala onde realizará sua prova objetiva, exclusivamente ao Fiscal de Prova. Não serão aceitos comprovantes de Titulação apresentados fora das datas e dos moldes estabelecidos, não cabendo recurso ao candidato nessa hipótese.	
_____ Assinatura	
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO	
Candidato	
Inscrição Nº	Cargo/Emprego
Total de Títulos entregues	() Especialização em _____ () Mestrado em _____ () Doutorado em _____
Recebido pelo Fiscal de Sala:	